



CAMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI N. 2488, DE 2023

Confere ao Município de Sena
Madureira, no Estado do Acre, o título
de Capital Nacional da Castanha do
Brasil.

Autor: Deputado **GERLEN DINIZ**

Relator: Deputado **ZEZINHO
BARBARY**

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do meu correligionário, deputado Gerlen Diniz, que confere ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

Na justificativa, o autor defende que *“é de extrema importância para a divulgação do município de Sena Madureira-AC no cenário nacional e internacional, a denominação de “Capital Nacional da Castanha do Brasil”, fato que impulsionará a economia local e auxiliará na manutenção do manejo extrativista da Castanha”*.

A proposição em tela foi distribuída para análise e parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, nos termos do que dispõe o artigo 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sob regime de tramitação ordinária, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos da alínea “a”, do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre política agrícola e assuntos atinentes à agricultura.

Toda a produção da castanha-do-brasil ou castanha-do-pará vem da região amazônica, onde a castanheira (*Bertholletia excelsa S.B.H*) é nativa, e movimenta a economia das comunidades tradicionais da região, como os ribeirinhos, indígenas e quilombolas, garantindo grande parte da renda familiar.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a castanha ocupa o segundo lugar do ranking dos produtos não madeireiros mais extraídos na Região Norte, perdendo apenas para o açaí.

A produção acreana de castanha-do-pará foi a terceira maior do Brasil em 2020, segundo a pesquisa Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). O estado foi responsável por 6.769 toneladas em 2020, o que equivale a 20,4% do total produzido no país, com valor da produção de R\$ 17,6 milhões. Esse valor que corresponde a 18% do montante de dinheiro total produzido pela extração vegetal do Estado.

Sena Madureira, terceira cidade mais populosa do Acre, é o primeiro município da Regional Purus, situa-se às margens do rio Iaco, tendo como principais afluentes os rios Macauã e Caeté. O município fica distante 145 km da capital Rio Branco. Sua economia se concentra, majoritariamente, na agricultura e pecuária, sendo também importantes a extração de madeira, de castanha e de borracha.

A castanha-do-brasil é o produto não-madeireiro mais exportado pelo município, representando 94,9% das exportações de produtos não-madeireiros, apenas no ano de 2015.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO da presente matéria,





CAMARA DOS DEPUTADOS

que por reconhecer adequadamente o Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

Sala da Comissão, em de setembro de 2023.

Deputado **ZEZINHO BARBARY**
Progressistas/AC

Apresentação: 20/09/2023 11:08:13.977 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2488/2023

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231838417700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zezinho Barbary

